



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ADITIVO Nº 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Aditivo de Atualização de Preços de combustíveis.

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ, RS**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Delfor Barbieri, e a empresa **Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.317.309/0007-68, localizada na Rodovia BR 285, S/N, KM: 477 no Município de Coronel Barros, neste ato representada pelos Senhores: **Dag Arnoldo Cremer**, brasileiro, Diretor Comercial, portador do CPF nº 440.455.140-15, e, **Edilson Artur Eckert**, brasileiro, Diretor Financeiro, CPF 240.832.320/72, ambos residentes no Município do Lajeado, RS, a seguir denominada **FORNECEDORA**, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 conforme Processo Administrativo nº 850/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam atualizados os preços da ata de registro de preços nº 10/2019, a partir do dia 10 de junho de 2020, conforme os valores a seguir:

- Gasolina comum de **R\$ 3,644** para **R\$ 3,6164**;
- Óleo diesel S10 de **R\$ 2,8055** para **R\$ 2,5884**;
- Óleo diesel S500 comum de **R\$ 2,7357** para **R\$ 2,5539**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas, mantendo-se as condições da Ata de Registro de Preços ora aditivada.

CLÁUSULA FINAL

Fica eleito o Foro de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, na hipótese de não poderem ser resolvidos administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 10 de junho
de 2020.

Delfor Barbieri
Prefeito Municipal

Dag Arnoldo Cremer
Diretor Comercial
CPF 440.455.140-15

Edilson Artur Eckert
Diretor Financeiro
CPF 240.832.320-72

Fornecedor

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer.

Em 10/06/2020.

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295

Documento elaborado pelo servidor Vanderlei Kucner, oficial administrativo, em 10 de junho de 2020, de acordo com a ordem de serviço nº 02/2017.

Vanderlei Kucner